

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE
FUNDAÇÃO DA ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CAPOS – CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO
DO SUDOESTE DA BAHIA**



Protocolo Nº 73 835

Regis. nº 8.465-AB-10

Em 06/04/2008

Aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e oito, às dezenove horas, reuniram nas instalações onde funciona a **CAPOS – Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia**, com sede e foro nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, sito à Rua Joana Angélica, Nº 480 – Bairro Flamengo - CEP: 45.045-425, os sócios fundadores que assinam a presente, após conclusão e leitura, com o objetivo de realizar: A Primeira Assembléia Geral Ordinária de Fundação da ONG – Organização Não Governamental CAPOS - Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia; Apresentação e Aprovação do Estatuto da ONG; Eleição e Posse dos Dirigentes da Entidade na Presença dos Sócios Fundadores. A reunião teve início com a abertura das atividades conduzidas por Dr. Valverde Mont'Alverne Alves Marinho que convocou a mesa diretora formada por: Srª. Maria do Carmo Gomes Cândido, como Presidente e a Srª. Lucimara Aparecida da Silva Pereira, como Secretária. Em seguida, passada a palavra a Presidente da Mesa Diretora, que após breve explanação sobre a entidade, agradeceu os presentes e colocou em votação a pauta da reunião que foi aprovada por unanimidade. Em seguida convidou o Sr. Roberto Flávio Malheiros Barros para que fizesse a leitura da **Carta de Intenções da CAPOS**. Após a leitura anterior, foi feita a apresentação através de leitura e em seguida realizada a **Discussão Acerca da Aprovação do Estatuto**. Após debate e considerações pertinentes, a redação final do Estatuto foi aprovada por unanimidade, conforme texto a seguir: **ESTATUTO DA CAPOS – CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SED, DURAÇÃO E FINALIDADE. Artigo 1º - A CAPOS – Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia**, é uma ONG – Organização Não Governamental, instituída como associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, sito à Rua Joana Angélica, Nº 480 – Bairro Flamengo - CEP: 45.045-425 e que será regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais pertinentes. **Artigo 2º - A CAPOS tem por finalidades e objetivos:**I) Apoiar e desenvolver ações de amparo aos pacientes portadores de câncer submetidos ao tratamento em situação de vulnerabilidade social; II) Amparar os familiares dos pacientes oncológicos que o acompanham; III) Fornecer alimentação e estada aos pacientes e seus acompanhantes; IV) Administrar a medicação e cuidados complementares ao tratamento; V) Desenvolver atividades de integração entre os pacientes, familiares e voluntários do trabalho desenvolvido pela **CAPOS**; VI) Encaminhar o paciente às instituições públicas de tratamento do câncer. **Artigo 3º - A CAPOS** enquanto é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. **Artigo 4º - A CAPOS** enquanto organização não governamental não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. **Artigo 5º - A CAPOS** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas e pessoas físicas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência. **Artigo 6º - O patrimônio** da entidade, ou seja, material permanente, acervo técnico e bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos através de convênios, doações, projetos ou similares são bens permanentes da Associação e, portanto, inalienáveis, salvo mediante autorização expressa dada pela Assembléia Geral dos Sócios. **CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL. Artigo 7º - A CAPOS** será formada por um número ilimitado de sócios dispostos a seguir os propósitos estatutários da organização, mas, nenhum deles responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da **CAPOS**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor. **Parágrafo Único – A** admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida por Assembléia Geral,

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Paes

AUTENTICAÇÃO

Realizada no verso por falta de espaço

Ailson Moura Santana

1ª CAPO - OAB 13.065

1ª CAPO - OAB 13.065

participaram da Assembléia Geral Ordinária de Fundação da Associação e assinam a Ata de Fundação, comprometendo-se com as suas finalidades, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias; **II) Sócios Efetivos** – são cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da **CAPOS**, aprovados pela Assembléia Geral. Possuem direito a votar e a candidatar-se a qualquer cargo efetivo da entidade; **III) Sócio Benemérito** – são pessoas físicas ou jurídicas que a critério do Conselho Diretor e ratificado pela Assembléia Geral, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços à **CAPOS**, fizerem jus a este título, não tendo direito a voto e a ser votado; **IV) Sócios Colaboradores** – são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor. Não tendo direito a voto e a ser votado. **Artigo 9º** - São Direitos de todos os Sócios Fundadores e Efetivos: **I)** Encaminhar ao Conselho Diretor da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse da **CAPOS**; **II)** Solicitar ao Presidente ou ao Conselho Diretor reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto; **III)** Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia; **IV)** Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de interesse da **CAPOS**; **V)** Ter acesso às atividades e dependências da **CAPOS**; **VI)** Votar e candidatar-se para qualquer cargo efetivo, após um ano de filiação como sócio efetivo; **VII)** Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos; **VIII)** Ter acesso aos Livros de Natureza Financeira e Contábil, bem como todos os planos de trabalho, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente. **Parágrafo Único** – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis. **Artigo 10** – Dos Deveres de Todos os Associados: **I)** Prestigiar e defender a entidade, lutando pelo seu engrandecimento; **II)** Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando as finalidades estatutárias, zelando pelo bom nome da **CAPOS**; **III)** Estar presente às Assembléias Gerais; **IV)** Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades; **V)** Participar de todas as atividades da **CAPOS** estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações; **VI)** Observar na sede da entidade ou aonde ela se faça representar, as normas de boa educação e disciplina; **VII)** Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **CAPOS**.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Artigo 11 – A Estrutura Administrativa da entidade e as inter-relações de suas unidades constitutivas estão assim distribuídas: **I)** Assembléia Geral; **II)** Presidência; **III)** Conselho Diretor; **IV)** Conselho Fiscal; **V)** Secretaria Executiva. **I) DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 12** – A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, na qual participam todos os Sócios Fundadores, e os Sócios Efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto. A Assembléia Geral será convocada pela Presidência, ou pelo menos por 50% (cinquenta por cento) dos Sócios Efetivos, através de correspondência formal; **Parágrafo Primeiro** – A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, dar-se-á através de correspondência endereçada aos sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do evento. **Parágrafo Segundo** – O quorum mínimo para instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo é de 50% (cinquenta por cento) dos Sócios Efetivos. **Parágrafo Terceiro** – Só terá direito a voto e a ser votados nas Assembléias os Sócios Fundadores e os Sócios Efetivos, que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **Artigo 13** – A Assembléia Geral elegerá a Presidência, um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades por meio de um Regimento Interno; **Artigo 14** – A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, para apreciação das contas da entidade, aprovação de novos sócios efetivos e, a cada dois anos, eleger os membros dos Conselhos Fiscal e Diretor. Ela também pode ser, extraordinariamente e em qualquer ocasião, convocada pelos Conselhos Diretor e Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes; **Artigo 15** – São Atribuições Competentes à Assembléia Geral: **I)** Deliberar sobre o relatório de atividades; **II)** Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial, relatórios financeiros do exercício social, Orçamento e Plano Anual de Trabalho da sociedade apresentadas pelo Conselho Diretor; **III)** Propor e aprovar a admissão de novos Sócios Efetivos, Colaboradores e Beneméritos; **IV)** Eleger os Membros dos Conselhos Diretor e Fiscal; **V)** Autorizar a alienação ou a instituição de ônus sobre os bens pertencentes à **CAPOS**; **VI)** Determinar e atualizar as linhas de ação da entidade; estabelecer o montante de anuidade dos



Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Paes
AUTENTICAÇÃO
Realizada no verso por falta de espaço

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Fundação da Associação
CAPOS - OAB 18.065
(71) 421-3331 Cel. 9389-4374

Patrimônio Social; XI) Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto Social; II) **DA PRESIDÊNCIA - Artigo 16** - São Atribuições Competentes à Presidência: I) **Representar a CAPOS ativa e passivamente, jurídica e extrajudicialmente;** II) **Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;** III) **Solucionar casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação do Conselho Diretor;** IV) **Assinar conjuntamente com o Secretário Administrativo os cheques e os documentos relativos a movimentações de dinheiro;** V) **Apresentar anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades da CAPOS, bem como a prestação de contas do período;** VI) **Convocar reuniões extraordinárias com o Conselho Diretor;** VII) **Administrar as atividades da CAPOS com o auxílio dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da mesma;** VIII) **Na ausência ou impedimento da Presidência, a CAPOS será representada pelo Conselho Diretor exercendo as atribuições da Presidência.** III) **DO CONSELHO DIRETOR** **Artigo 17** - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, no mínimo composto por três sócios efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, e cuja reeleição é permitida. Subordinado à Assembléia Geral e a Presidência, é o responsável pela representação social e pela administração da entidade; **Artigo 18** - O Conselho Diretor nomeará uma Secretária Executiva que responderá pela gerência administrativa, legal e financeira da entidade; **Artigo 19** - São Atribuições Competentes à Diretoria: I) **Cumprir e fazer cumprir o Estatuto as Resoluções das Assembléias;** II) **Aprovar a criação ou a extinção de programas e órgãos gestores;** III) **Elaborar o orçamento anual da receita e da despesa;** IV) **Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante regimento Interno Próprio;** V) **Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretária Executiva;** VI) **Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas Diretorias;** VII) **Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis;** VIII) **Os membros do Conselho Diretor elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador que será o representante dos demais Conselheiros.** IV) **DO CONSELHO FISCAL - Artigo 20** - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, e na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos. **Artigo 21** - São Atribuições do Conselho Fiscal: I) **Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da CAPOS;** II) **Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor, a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;** III) **Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo;** IV) **Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador que será o representante dos demais Conselheiros.** V) **DA SECRETARIA EXECUTIVA - Artigo 22** - A Secretaria Executiva é o órgão de Administração da Entidade, composta por dois ou mais Secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral. Os Secretários podem ser: I) **Secretário Executivo** - representa a entidade podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc. II) **Secretário Institucional** - coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento; III) **Secretário Administrativo** - coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade; **Artigo 23** - São Atribuições da Secretaria Executiva: I) **Formular e implementar a política de comunicação e informação da entidade, de acordo com as diretrizes provenientes da Assembléia Geral;** II) **Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;** III) **Elaborar pareceres técnicos em conjunto ou isoladamente sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;** IV) **Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação do Conselho Diretor;** V) **Aceitar doações e subvenções desde que elas não comprometam autonomia e independência da entidade;** VI) **Elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;** VII) **Coordenar a elaboração de projetos.** **CAPÍTULO QUARTO - DAS ELEIÇÕES. Artigo 24** - As eleições para Diretorias ocorrerão a cada 02 (dois) anos, na Assembléia Geral. Todos os Sócios Efetivos podem concorrer em uma única chapa somente, e ser reeleito pelo mesmo período. **CAPÍTULO QUINTO - DO PATRIMÔNIO. Artigo 25** - O patrimônio da CAPOS será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras; **Artigo 26** - A CAPOS não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais; **Parágrafo Único** - A CAPOS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores. **CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL.**



Alicia Maura Santana
Advogada - OAB 13.065
(41) 421-8331 Cel. 9330-4371

ca de Vitória da Conquista - BA
Tabelionato de Notas Paes
U T E N T I C A Ç Ã O
rada no verso por falta de espaço

Assembléia Geral. **CAPÍTULO SÉTIMO - DA QUALIFICAÇÃO DA CAPOS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.790/1999.** **Artigo 28** – A CAPOS não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, empregados, ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio; **Artigo 29** – A CAPOS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resíduo operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. **Artigo 30** – No caso de dissolução aprovada pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, ou da perda de qualificação instituída pela Lei Nº 9.790/1999, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes. **Artigo 31** – A CAPOS observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo: I) A observância dos princípios fundamentais das Normas Brasileiras de Contabilidade; II) Que dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social com relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as CND – Certidões Negativas de Débito junto a: Caixa Econômica Federal (FGTS), Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), colocando à disposição para exame de qualquer cidadão; III) A realização de Auditoria Independente com a aplicação dos recursos do termo de parceria conforme previsto no regulamento; IV) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas pelas OSCIP, conforme determina o Art. 70 da CF – Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como os recursos oriundos a iniciativa privada; **Artigo 32** – É vedada a CAPOS, como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou forma. **Artigo 33** – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a CAPOS em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. **Artigo 34** – Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que prestam serviços específicos, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. **CAPÍTULO OITAVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** **Artigo 35** – Os bens patrimoniais da CAPOS não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. **Artigo 36** – O Conselho Diretor deverá baixar normas especiais para a regulamentação do Estatuto. **Artigo 37** – Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela CAPOS. **Artigo 38** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembléia Geral. **Artigo 39** – O presente Estatuto aprovado em sessão de Assembléia Geral Ordinária, realizada na cidade de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2008, entre em vigor na data de sua publicação. Após leitura e aprovação do Estatuto da CAPOS, foi aberta as inscrições de chapas para eleição da Presidência, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. A Presidente da Mesa recebeu a proposta de chapa única, que foi apresentada por Dr. Valverde Mont'Alverne Alves Marinho e para composição ficou assim definido: para Presidência foi apresentada o nome de Maria do Carmo Gomes Cândido, portadora do RG nº 989.021-13 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 352.813.085-72. Para o Conselho Diretor foi assim apresentada: Valverde Mont'Alverne Alves Marinho, portador do RG nº 2.388.066 expedido pela SSP/PB e inscrito no CPF(MF) nº 623.335.695-49, João Luiz Leite Barros, portador do RG nº 03.147.543-42 expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF(MF) nº 327.767.725-72, Maria Rachel de Abreu e Silva Silveira, portadora do RG nº 11.127.966-65 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 488.678.375-91. A chapa foi eleita por unanimidade. Para eleição do Conselho Fiscal, a Presidente da Mesa recebeu a proposta de chapa única que, também, foi apresentada por Dr. Valverde Mont'Alverne Alves Marinho, e para composição foi assim apresentada como Conselheiros Fiscais Titulares: Roberto Flávio Malheiros Barros, portador do RG nº 11.219.141 expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF(MF) nº 028.064.885-59, Marli Ribeiro de Matos, portadora do RG nº 4.267.068-38 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 689.545.225-72, Ana Santa de Castro Lima, portadora do RG nº 767.274



Alison Molina Santana
ADVOGADO - OAB 13.565
(71) 421-3631 Cel. 3055-1371

Vitória da Conquista - BA
onato de Notas Paes
ENTICAÇÃO
verso por falta de espaço

Magalhães, portadora do RG nº 00.865.919-24 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 187.019.905-78, Auristênison da Mota Cirino portador do RG nº 03.624.846-00 expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF(MF) nº 567.697.175-49. A chapa foi eleita também por unanimidade. Após a eleição o Conselho Diretor nomeou a Secretaria Executiva para assumir as seguintes funções: **Secretária Executiva - Ivanilde Silveira Bezerra**, portadora do RG nº 088.322.939 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 127.658.305-25, **Secretária Institucional - Cláudia Viviane Silva Cardoso**, portadora do RG nº 05.856.194-33 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 656.473.605-30 e como **Secretária Administrativa - Lucimara Aparecida da Silva Pereira**, portadora do RG nº 13.429.484-08 expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF(MF) nº 513.118.010-49. Em seguida, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, logo depois a Presidente da Mesa, convidou todos os membros eleitos juntamente com ela a tomarem posse, nos cargos de: Presidente, Membros do Conselho Diretor, Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes e Membros da Secretaria Executiva que foram nomeadas pelo Conselho Diretor, em seguida convidou também os presentes a se tornarem sócios fundadores da CAPOS. Após a eleição foi apresentada pela empresa de Assistência Administrativa e Contábil, Comperfil Consultoria, através do seu representante legal, Adm./Com. Osmar Abreu Santos, um esboço do organograma da instituição ora constituída, que foi aprovado pela equipe gestora recém empossada e que vai em anexo a este documento, como Anexo I e como Anexo II a relação com o nome e qualificação de todos os membros da equipe gestora da instituição, para o biênio 2008/2009. E, por estarem de comum acordo, eu, Lucimara Aparecida da Silva Pereira, lavrei a presente Ata, que é transcrita no Livro de Ata e será digitada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e que será assinada por todos os sócios presentes, produzindo os efeitos legais e jurídicos decorrentes, ficando eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente documento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, e ata depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, membros que compõem a Administração da CAPOS, a Presidência, membros do Conselho Diretor, membros do Conselho Fiscal, membros da Secretaria Executiva, Assessoria Jurídica e Assessoria Administrativa e Contábil e pelos Sócios Fundadores. Vitória da Conquista - BA, 02 de Janeiro de 2008.

PRESIDENTE DA ONG CAPOS - CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA:

Maria do Carmo Gomes Cândido
Maria do Carmo Gomes Cândido
CPF(MF): 352.813.085-72



CONSELHO DIRETOR:

Valverde Mont'Alverne Alves Marinho
Valverde Mont'Alverne Alves Marinho
CPF(MF): 623.335.695-49

João Luiz Leite Barros
João Luiz Leite Barros
CPF(MF): 327.767.725-72

Maria Rachel de Abreu e Silva Silveira
Maria Rachel de Abreu e Silva Silveira
CPF(MF): 488.678.375-91

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Roberto Flávio Malheiros Barros
Roberto Flávio Malheiros Barros
CPF(MF): 028.064.885-59

Marli Ribeiro de Matos
Marli Ribeiro de Matos
CPF(MF): 689.545.225-77

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Paes
AUTENTICAÇÃO
Realizada no verso por falta de espaço

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Núbia Magaly Novaes
Núbia Magaly Novaes
CPF(MF): 791.548.245-91

Eliane Fagundes Magalhães
Eliane Fagundes Magalhães
CPF(MF): 187.019.905-78

Auristênison da Mota Cirino
Auristênison da Mota Cirino
CPF(MF): 567.697.175-49



SECRETARIA EXECUTIVA:

01 – Secretária Executiva

Ivanilde Silveira Bezerra
Ivanilde Silveira Bezerra
CPF(MF): 127.658.305-25

02 – Secretária Institucional

Cláudia Viviane Silva Cardoso
Cláudia Viviane Silva Cardoso
CPF(MF): 656.473.605-30

03 – Secretária Administrativa

Lucimara Aparecida da Silva Pereira
Lucimara Aparecida da Silva Pereira
CPF(MF): 513.118.010-49

ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. Ailson Moura Santana
Dr. Ailson Moura Santana
Advogado - OAB/BA nº. 18.065

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

Abreu Santos Consultores Associados Ltda
Comperfil Consultoria
CRA/BA – PJ nº 1.185
CRC/BA – PJ nº 3.058/O-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Bel. Osmar Abreu Santos
Bel. Osmar Abreu Santos
Administrador CRA/BA nº 6.031
Contador CRC/BA nº 20.516/O-3

SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Lucimara Aparecida da Silva Pereira
Lucimara Aparecida da Silva Pereira
CPF(MF): 513.118.010-49

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Pães
AUTENTICAÇÃO
Realizada no verso por falta de espaço

Ailson Moura Santana
OAB/BA nº. 18.065
(11)421-3331 Cel. 9939-4371

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO PRECATORIO DE CANCELAMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM

SOB O Nº DE ORDEM 43.835 LIVRO 8465 FOLHA 10

DO REGISTRO DE TÍTULOS DO PROTOCOLO 10

Vitória da Conquista, 06 de Junho de 2008

Mª do Carmo Queiroz - Oficial 9
Wellisa Mª Teixeira Cunha - Sub-Oficial

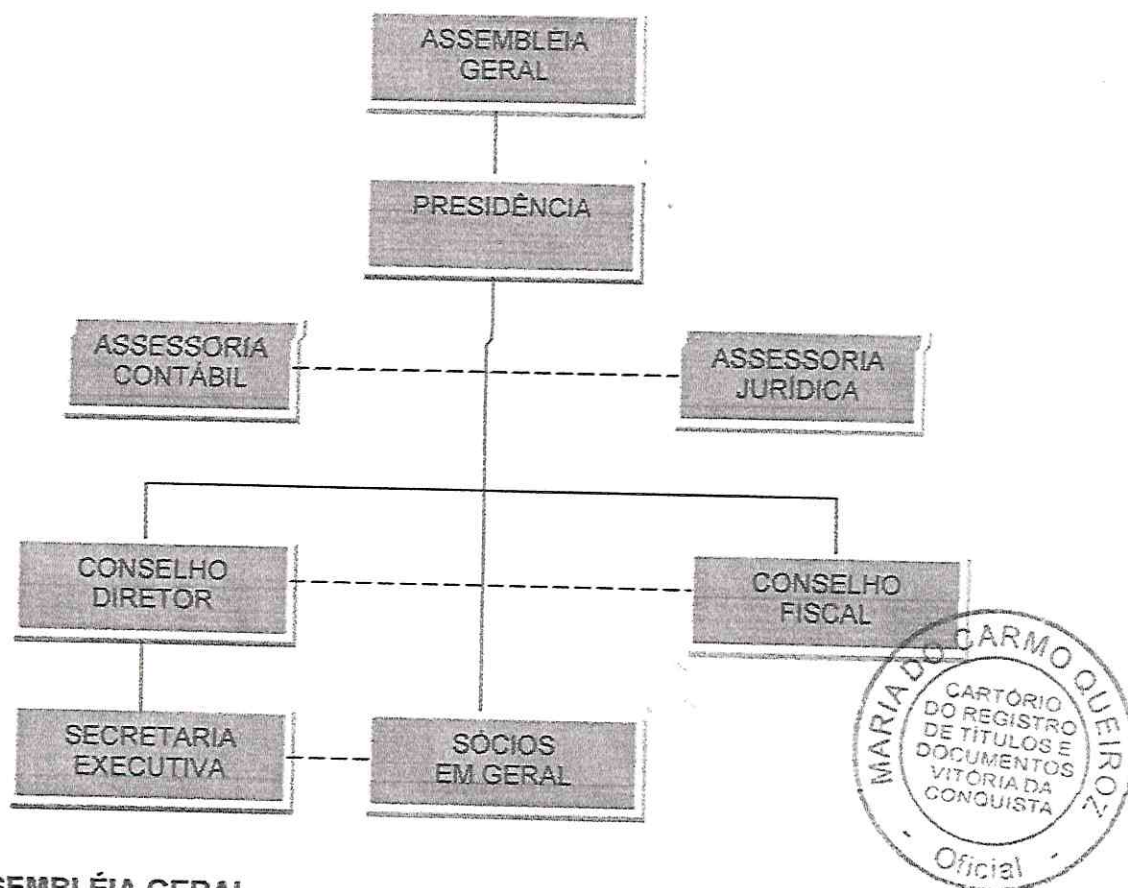
SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE 99139

ORGANOGRAMA DA ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CAPOS – CASA DE ACOLHIMENTO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO SUDOESTE DA BAHIA



I – ASSEMBLÉIA GERAL

Formada por todos os sócios sendo que estes estão classificados da seguinte maneira:

Sócios Fundadores	Possuem direito de voto e de ser votado
Sócios Efetivos	Possuem direito de voto e de ser votado
Sócios Beneméritos	Não possuem o direito de voto e nem pode ser votado
Sócios Colaboradores	Não possuem o direito de voto e nem pode ser votado

II – PRESIDÊNCIA

Maria do Carmo Gomes Cândido

III – CONSELHO DIRETOR

Valverde Mont'Alverne Alves Marinho
João Luiz Leite Barros
Maria Rachel de Abreu e Silva Silveira

IV – CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Roberto Flávio Malheiros Barros
Marli Ribeiro de Matos
Ana Santa de Castro Lima

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Núbia Magaly Novaes
Eliane Fagundes Magalhães
Auristênison da Mota Cirino

V – SECRETARIA EXECUTIVA

Ivanilde Silveira Bezerra
Cláudia Viviane Silva Cardoso
Lucimara Aparecida da Silva Pereira

Secretária Executiva
Secretária Institucional
Secretária Administrativa

VI – ASSESSORIA STAFF

ASSESSORIA JURÍDICA:

Bel. Ailson Moura Santana

ASSESSORIA CONTÁBIL:

Bel. Osmar Abreu Santos



Assessoria Jurídica
T. 0407-049-0405
(151-3016153-371)

Carta de Vitória da Conquista - BA
Tabelionato de Notas Paes
TENTATIVA
verso por falta de espaço

**RELAÇÃO DE ENDEREÇO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA CAPOS
GESTÃO 2008/2009**

I – PRESIDÊNCIA**Maria do Carmo Gomes Cândido**

CPF(MF): 352.813.085-72

RG: 989.021-13 SSP/BA

Profissão: Funcionária Pública Estadual

Endereço: Rua Leonídio Oliveira, Nº 254 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA

CEP: 45.020-001.

Telefone: 77- 3422-2519 ou 77- 9963-2045

II – CONSELHO DIRETOR**Valverde Mont'Alverne Alves Marinho**

CPF(MF): 623.335.695-49

RG: 2.388.066 SSP/PB

Profissão: Médico

Endereço: Avenida Brasil, Nº130 - Apatº. 201 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista -

BA - CEP:45.050-385

Telefone: 77- 9989-8992

João Luiz Leite Barros

CPF(MF): 327.767.725-72

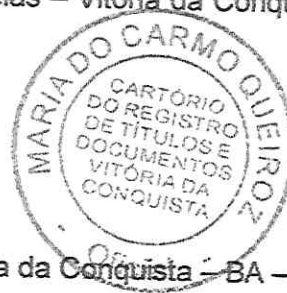
RG: 03.147.543-42 SSP/BA

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua do Pracinha, Nº 56 - Bairro Alto Maron - Vitória da Conquista - BA - CEP:

45.045-240.

Telefone: 77- 3084-0197 ou 77- 3424-4278

**Maria Rachel de Abreu e Silva Silveira**

CPF(MF): 488.678.375-91

RG: 11.127.966-65 SSP/BA

Profissão: Advogada

Endereço: Rua Siqueira Campos, Nº 540 - Apartº. 401 - Bairro Recreio - Vitória da

Conquista - BA - CEP: 45.020-001.

Telefone: 77- 3424-4543 ou 77- 3421-8470

III – CONSELHO FISCAL**CONSELHO FISCAL TITULAR:****Roberto Flávio Malheiros Barros**

CPF(MF): 028.064.885-59

RG: 11.219.141 SSP/BA

Profissão: Técnico em Informática

Endereço: Avenida Filipinas, N º 496 - Bairro Jardim Guanabara - Vitória da Conquista -

BA - CEP: 45.023-300.

Telefone: 77- 3423-1493 ou 9191-6085

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Pães
AUTENTICAÇÃO
- Realizada no verso por falta de espaço

Marli Ribeiro de Matos

CPF(MF): 689.545.225-72

RG: 4.267.068-38 SSP/BA

Profissão: Técnica Universitária

Endereço: Rua Dinaelza Coqueiro, Nº 381 - Bairro Ibirapuera - Vitória da Conquista - BA

- CEP: 45.030-250.

Telefone: 77- 3426-2110

Alison Mouta Santana
AVOCADO - OAB 18.065
(71) 421-3311 Cel. 9955-1374

Ana Santa de Castro Lima

CPF(MF): 795.148.715-53

RG: 767.274 SSP/BA

Profissão: Empresário

Endereço: Avenida Brasil, Nº 750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA CAPOS GESTÃO 2008/2009

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Núbia Magaly Novaes Silva

CPF(MF): 791.548.245-91

RG: 07.583.759-56 SSP/BA

Profissão: Acadêmica de Enfermagem

Endereço: Rua da Liberdade, Nº 54 – Bairro Recreio – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.029-570.

Telefone: 77- 3424-2248 Ou 77- 8823-8037

Eliane Fagundes Magalhães

CPF(MF): 187.019.905-78

RG: 00.865.919-24 SSP/BA

Profissão: Funcionária Pública Estadual

Endereço: Avenida Fernando Spínola, Nº 279 – Bairro São Vicente – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.010-330.

Telefone: 77- 3422-1870



Auristênisson da Mota Cirino

CPF(MF): 567.697.175-49

RG: 03.624.846-00 SSP/BA

Profissão: Professor

Endereço: Avenida Barreiras, Nº 3.685 – Bairro Ibirapuera – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.030-130.

Telefone: 77- 3426-1354 ou 77- 3083-3260

IV – SECRETARIA EXECUTIVA

Ivanilde Silveira Bezerra

Secretária Executiva

CPF(MF): 127.658.305-25

RG: 088.322.939 SSP/BA

Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Oscar Silva, nº 18 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.050-490.

Telefone: 77- 3422-1255

Cláudia Viviane Silva Cardoso

Secretária Institucional

CPF(MF): 656.473.605-30

RG: 05.856.194-33 SSP/BA

Profissão: Empresária

Endereço: Rua Artur Freire, Nº 431 – Apartº. 501 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.050-490.

Telefone: 77- 3423-7450

Lucimara Aparecida da Silva Pereira

Secretária Administrativa

CPF(MF): 513.118.010-49

RG: 13.429.484-08 SSP/BA

Profissão: Administradora

Endereço: Rua 1º de Maio, Nº 40 – Bairro Alto Maron – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.045-060.

Telefone: 77- 8815-4300

V – ASSESSORIA STAFF

ASSESSORIA JURÍDICA:

Responsável Técnico :

Bel. Ailson Moura Santana

CPF(MF):

709.374.605-59

RG:

04.267.077-29 SSP/BA

Profissão:

Advogado (OAB/BA nº18.065)

Endereço Comercial:

Rua Ernesto Dantas, Nº 80 – Sala 105 – Ed. São Cristóvão –

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Paes
AUTENTICAÇÃO
Realizada no verso por falta de espaço

Handwritten signature and stamp:
Ailson Moura Santana
OAB/BA nº 18.065
Inscrição nº 1371

ANEXO II

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA CAPOS GESTÃO 2008/2009

V – ASSESSORIA STAFF

ASSESSORIA CONTÁBIL:

Razão Social: Abreu Santos Consultores Associados Ltda
Nome de Fantasia: Comperfil Consultoria
CNPJ(MF): 03.992.917/0001-08
Endereço: Praça Tancredo Neves, Nº 45 – Salas 101/102 – Centro
Comercial Itambiá – Bairro Centro – Vitória da Conquista –
BA – CEP: 45.015-210.
Telefone: 77- 3424-6665 ou 3423-4658
E-mail: comperfil@veloxmail.com.br

Responsável Técnico: Bel. Osmar Abreu Santos
CPF(MF): 365.222.285-72
RG: 02.250.536-91 SSP/BA
Profissão: Administrador (CRA/BA nº 6.031) e
Contador (CRC/BA nº 20.516/O-3)
E-mail: oascomperfil@veloxmail.com.br



my
Adv. Moira Santana
ADVOGADO - OAB 18.065
(77) 421-3/31 Cel. 335-371

SÓCIOS FUNDADORES:

- 01 - ~~Elisete Mont'Almeida~~
- 02 - Nívea Magalhães - Bonas Silva
- 03 - Marcel Ribeiro de Mota
- 04 - Amsterissa da Mota Bonas
- 05 - Roberto Flávio Mathias Bonas
- 06 - Maria do Carmo Gomes Cardoso
- 07 - Luíza Aparecida da Silva Lima
- 08 - Claudia Viviane Silva Cardoso
- 09 - ~~Alcides~~
- 10 - Ana Santa de Castro Lima
- 11 - João Luiz Leite Bonas
- 12 - Teresinha Silveira Bezerra
- 13 - Afonso de S. A.
- 14 - Eliane Fagundes Magalhães
- 15 - Omar Figueira Santos
- 16 - Tania Ferreira Barros
- 17 - Hermes Reis Silva
- 18 - Maria José Feitosa Farias
- 19 - Lucinda Juliana dos Santos Prado
- 20 - Danielle Maria Barros



Alison Moura Santana
ADVOGADO OAB 18.065
(11) 4141-3333 Cel. 3333-3378

SÓCIOS FUNDADORES:

- 22 - Isaura Moreira Barros.
- 23 - Maria da Glória Maria Barros
- 24 - Joel Viegas Barros
- 25 - Faústa Santa Correia Sousa
- 26 - Shaynara Correia Sousa
- 27 - Marlene Santa Correia
- 28 - Manoel Augusto Brito Bacelar
- 29 - Rosmilde Santos Correia
- 30 - Delberte Sousa Santos
- 31 - Vitorino Kls L. P. ~~da~~
- 32 - Antônio Nelson de Jesus, ~~da~~
- 33 - Índio Oliveira Amorim Júnior
- 34 - Carla Natália Almeida Kido
- 35 - Marlene Taira Campos.
- 36 - May Mayson S. Plinio
- 37 - Diogo Maria Rocha de Souza
- 38 - Daniels Moraes Lobo
- 39 - Emilene Jesus dos Santos
- 40 - Frederico Muritiba de Oliveira
- 41 - Alminda Diana Barros



~~A'izer Mouta Santana
A-133GADC-CAB-3.065
(09)21-33164.3-3.371~~

SÓCIOS FUNDADORES:

43 - Telma de Jesus Soares

44 - Pedro Santos Ferreira

45 - Custiana Rocha Moura Souza

46 - Klejane Alves de Moura Lencastre

47 - Ramilson Nunes Le Araújo

48 - Alan Dimitri R. Nogueira

49 - Alcida Pereira de Oliveira

50 - Kátia Torres Cavalcanti

51 - Jula Santos Barba

52 - Lina Graziela Barba Brito

53 - Linaldo Luiz Barba Junior

54 - Deniire Gompere dos Anjos

55 - Regiane Yotunde

56 - Lanny Soares Soares

57 - Adriano Maia dos Santos

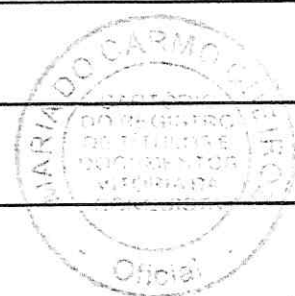
58 - Claudineia Moura Lima

59 - [Signature]

60 - Francineia Fernandes Santo

61 - Patrícia Trindade Alves Santo

62 - Kenia de Oliveira Bruno Lathier



Alison Moura Santana
ADVOCADA - OAB 18.065
(11) 933-1277

SÓCIOS FUNDADORES:

- 64 - Dionísio Barbosa dos Santos
- 65 - Anderson Santos Souza
- 66 - Sandra Rêgo de Jesus
- 67 - Gilvanéia Silva Santos
- 68 - Marcia Amorim Soares Amaral
- 69 - Selma dos Silva Costa
- 70 - Tomires Socorro Amaral Cabral
- 71 - Waldemar A. de Melo
- 72 - Barguêda Maria Condoso de Jesus
- 73 - Leane dos Santos Brito
- 74 - Tranilda Antunes Magalhães
- 75 - Ana Glória Oliveira Lima
- 76 - Glória Oliveira Lima
- 77 - Rosália Maria Santana Araújo
- 78 - Ediane Ribeiro Alves Filho
- 79 - Ana Santos de Castro Lima
- 80 - Neusa Santana Costa Pinheiro
- 81 - Mareia Dolores Santo Amaral
- 82 - Dulzinei Silva de Carvalho
- 83 - Valentina Pereira Amaral



Alison Moura Santana
Advogado OAB 2.965
(11) 3333-3333